



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013**

PROCESSO Nº 23117.007082/2013-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 044/2013, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 78.073,75** (setenta e oito mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo **R\$ 74.723,32** (setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 3.350,43** (três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	QTDE (postos)	VALOR (R\$)		MENSAL POR LOCAL
			UNIT.	MENSAL	
AUXILIAR DE JARDINAGEM 44 HORAS	UBERLÂNDIA	11	3.457,90	38.036,90	<b>74.723,32</b>
JARDINEIRO 44 HORAS		4	3.626,10	14.504,40	
ENCARREGADO 44 HORAS		1	3.800,23	3.800,23	
MOTORISTA 44 HORAS		1	3.985,19	3.985,19	
ARQUITETO/PAISAGISTA 44 HORAS		1	14.396,60	14.396,60	
JARDINEIRO 44 HORAS	MONTE CARMELO	1	3.350,43	3.350,43	<b>3.350,43</b>
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>		<b>78.073,75</b>	<b>78.073,75</b>

O **valor global** da 3ª vigência (02/12/2015 a 02/12/2016) será acrescido de **R\$ 64.830,97** (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), e o **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 54.876,51** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para o período de 01/01/2015 a 02/12/2015, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2015 a 02/12/2015)	52.157,04	2.719,47	<b>54.876,51</b>
<b>Subtotal (2ª Vigência)</b>	<b>52.157,04</b>	<b>2.719,47</b>	<b>54.876,51</b>
Retroativo (03/12/2015 a 31/08/2016)	46.070,45	2.190,25	<b>48.260,70</b>
Set/2016	5.157,14	246,21	<b>5.403,35</b>
Out/2016	5.157,14	246,21	<b>5.403,35</b>
Nov/2016	5.157,14	246,21	<b>5.403,35</b>
Dez/2016 (02 dias)	343,81	16,41	<b>360,22</b>
<b>Subtotal (3ª Vigência)</b>	<b>61.885,68</b>	<b>2.945,29</b>	<b>64.830,97</b>
<b>Total</b>	<b>114.042,72</b>	<b>5.664,76</b>	<b>119.707,48</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)  
 DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2015, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 103.137,21** (cento e três mil cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 98.227,49** (noventa e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 4.909,72** (quatro mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos) para **Monte Carmelo**, dos meses de **Janeiro/2015 a Agosto/2016** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2014 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2015 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	76.904,52	75.923,88	(4.180,93)
Fev/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	76.977,11	75.995,50	(4.252,55)
Mar/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	76.977,11	75.995,50	(4.252,55)
Abr/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	77.006,74	76.024,76	(4.281,81)
Mai/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	78.073,75	77.077,55	(5.334,60)
Jun/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	78.073,75	77.077,55	(5.334,60)
Jul/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	78.073,75	77.077,55	(5.334,60)
Ago/15	72.670,40	71.742,95	98,7238%	78.073,75	77.077,55	(5.334,60)
Set/15	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Out/15	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Nov/15	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Dez/15	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Jan/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Fev/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Mar/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Abr/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Mai/16	72.670,40	72.553,99	99,8398%	78.073,75	77.948,11	(5.394,12)
Jun/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Jul/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
Ago/16	72.670,40	72.670,40	100,0000%	78.073,75	78.073,75	(5.403,35)
<b>Total</b>						<b>(103.137,21)</b>

Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2015 a 02/12/2015)	52.157,04	2.719,47	54.876,51
Vigência 3	Retroativo (03/12/2015 a 31/08/2016)	46.070,45	2.190,25	48.260,70
<b>Total</b>		<b>98.227,49</b>	<b>4.909,72</b>	<b>103.137,21</b>

Uberlândia, 27 de setembro de 2016.


  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**


Elmiro Santos Resende  
 Reitor

  
**NATUREZA VIVA PAISAGISMO  
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 08.504.550/0001-50  
 Francisco Marques dos Reis  
 Procurador

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
**CPF: 040.903.486-09**

  
**Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira**  
**CPF: 672.086.736-91**